



Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

LEI MUNICIPAL Nº 967, DE 16 DE ABRIL DE 1993

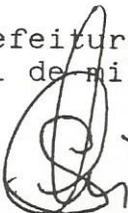
Autoriza o Poder Executivo a doar à "SOCIEDADE LAMBARIENSE PROTETORA DOS ANIMAIS" - SLPAN, a área de terreno que menciona e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Lambariense Protetora dos Animais - SLPAN - para construção de um canil e dependências, para serviços da sociedade, uma área de terreno com 200,00 m² (duzentos metros quadrados) de propriedade do Município e localizada no pátio do Matadouro Municipal.
- Art. 2º - A área de terreno a ser doada tem as seguintes confrontações pela frente, distante, aproximadamente da rua Prefeito Bernardo Aroeira, 50,00 metros, na extensão de 10,00 metros; de ambos os lados, com terreno da Prefeitura de Lambari, na extensão de 20,00 metros; pelos fundos com o Rio Mombuca, na extensão de 10,00 metros.
- Art. 3º - A donatária se obriga a iniciar a construção do canil e de dependências para serviços da sociedade, dentro do prazo de seis (06) meses a contar da data da escritura de doação, terminando a obra dentro do prazo de um (01) ano.
- Art. 4º - Se as obras não forem iniciadas e terminadas nos prazos aqui previstos, ou se a donatária interromper as suas atividades por mais de dois (02) anos consecutivos, a área doada reverterá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nela realizadas, sem que assista a donatária o direito a qualquer indenização.
- Art. 5º - As despesas decorrentes da escritura respectiva e de seu registro no Cartório de Imóveis, serão de responsabilidade da donatária.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

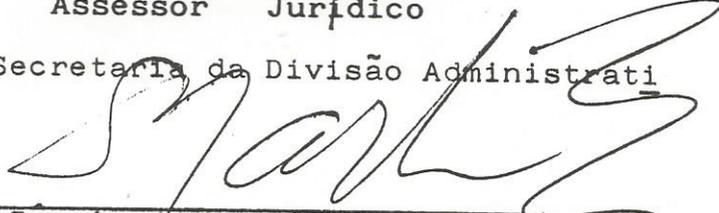
MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Lambari, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três (1993).


Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal


José Sgarbi Asterio
Assessor Jurídico

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa, em 16 de abril de 1993.


Sérgio de Souza Martinelli
Diretor da Divisão Administrativa